



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento das Secretarias de Administração e Finanças, do Gabinete e de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com o fito de cobrir despesas como as de água, esgoto e o parcelamento do PASEP, para manter-se assídua com suas obrigações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229009.2010	3.3.90.39	30	R\$ 170.000,00
01.07.18	04.1239011.1014	4.6.90.71	42	R\$ 125.000,00
TOTAL				R\$ 295.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2010	3.3.90.39	10	R\$ 90.000,00
01.06.17	04.1229007.2010	3.3.90.36	20	R\$ 25.000,00
01.07.18	04.1229009.2030	3.3.90.93	35	R\$ 20.000,00
01.07.18	04.1229009.1004	4.4.90.51	39	R\$ 60.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.3.90.39	133	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 295.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município